



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**

**ATA DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL N.º 4.561/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2018.**  
**OBJETO: Serviços de Inspeções Médicas.**  
**Validade: 23.02.2018 a 22.02.2019**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos, na sala de licitação a servidora DAIANA DE JESUS ROCHA, gerenciadora do sistema de registro de preços, nomeada conforme portaria 12.302/2014 para realizar a renovação do registro dos valores cotados pelo licitante participante classificado em primeiro lugar com o menor valor para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme valores constantes no termo de homologação do dia 20/02/2018. Observe-se que no caso de pedido de desclassificação, será seguida a ordem dos lances contidos na referida ata de julgamento que está disponível no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

O fornecedor participante deste registro de preços, classificado em primeiro lugar é o que segue:

EMPRESA	FONE	ENDEREÇO	CNPJ
Conplan Organização de Serviços Ltda.	(54)3324-2208 (54)3324-2162	Avenida Mauá, 1377, Ibirubá/RS	08.018.636/0001-72

Esta empresa segue classificada em primeiro lugar, com os preços registrados conforme segue, nos respectivos itens:

As inspeções médicas, que devem atender as seguintes especificações:

**a) Emissão do Laudo:** Nos respectivos laudos de inspeções médicas deverão constar:

I – Identificação do servidor e do profissional autor do laudo, com o número do respectivo registro no órgão de classe;

II – Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;

III – Conclusão da avaliação;

IV – Tempo provável ou necessário para o afastamento;

V – Prazo de vigência do laudo, em qualquer hipótese, mesmo quando o servidor for considerado apto para o trabalho.

**b) Prazo para efetuação da inspeção:** cinco(5) dias úteis para agendar a consulta a contar da data do empenho, e mais cinco(5) dias úteis para entrega do laudo a contar da data da consulta.

**c) Locais (cidades) que devem localizar-se os consultórios e/ou clínicas:** Osório, Porto Alegre, Tramandaí, Santo Antônio da Patrulha ou Capão da Canoa.

Item	Especialista	Valor Unitário	Saldo em 28.05.18
1	Alergista	1.925,00	20
2	Cardiologista	1.700,00	20
3	Dermatologista	1.925,00	20
4	Endocrinologista	1.925,00	20
5	Fisiatra	2.000,00	20
6	Gastroenterologista	1.700,00	20
7	Nefrologista	1.925,00	20
8	Neurologista	1.925,00	20
9	Oftalmologista	1.700,00	20
10	Oncologista	1.925,00	20
11	Ortopedista/Traumatologista	1.700,00	19
12	Otorrinolaringologista	1.925,00	20
13	Proctologista	1.925,00	20
14	Psiquiatria	1.925,00	20
15	Reumatologia	1.850,00	20
16	Urologista	1.775,00	19
17	Clinico Geral	1.775,00	20
18	Médico do Trabalho	1.850,00	17

Ficam ratificados os termos do Edital n.º 4.561/2018. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido edital e que o sistema de registro de preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de aquisição por parte do Município. O licitante quando receber esta ata e o Termo de Registro de Preços deverá remetê-lo devidamente assinado. Nada mais havendo à constar a Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços encerra esta ata que vai assinada e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, neste mesmo endereço, e enviada via fax e / ou e-mail, conforme informado em seus envelopes, aos licitantes participantes, publicado no site oficial do Município ([www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br)) e por extrato na imprensa oficial do Município.

DAIANA DE JESUS ROCHA  
Gerenciadora do Sistema de Registro de Preço